

LEI MUNICIPAL Nº. 954/2011

EMENTA – “Dispõe sobre a denominação de prédio público municipal e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a Seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o prédio público municipal, localizado na Rua Álvaro Jobim, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição II (popular vila Nova), Ginásio de Esportes, vinculado à Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, denominado **“Ginásio Poliesportivo Municipal José Miguel Sanches Vigilato”**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, 11 de março de 2011.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal